



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.786/99

De 25 de outubro de 1999.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA *MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO*, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Patoense à Excelentíssima Senhora Doutora *MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO*, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Patos - Estado da Paraíba.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será realizada solenemente, com data a ser fixada, após entendimento com a agraciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 25 de outubro de 1999.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =